



## **EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Processo Licitatório nº 066/2023  
Dispensa de Licitação nº 030/2023**

O Município de Otacílio Costa/SC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 75.326.066/0001-75, torna público que, o Prefeito Municipal lavra o presente Termo de Dispensa, de acordo com o arts 24, inc. X e art. 26, ambos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e regido pela mesma, diante das condições e do fundamento legal expressos no presente.:

**1. DO OBJETO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL DE PROPRIEDADE DA SRA ELENY DA SILVA BERTO, LOCALIZADO NA AV DO TRABALHADOR, Nº 270 ,APT Nº21, BAIRRO FÁTIMA NO MUNICÍPIO DE OTACÍLIO COSTA/SC, COM A FINALIDADE DE ALUGUEL SOCIAL DESTINADO A BENEFICIÁRIA SRA. ROSEMAR HEMKEMAIER

### **2. DAS JUSTIFICATIVAS:**

#### **2.1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:**

**CONSIDERANDO** que memorando da Secretaria Municipal de Habitação traz em seu bojo Parecer Social, elaborado pela Assistente Social Gelyana Cristina Bernardinos, atestando a necessidade de locação do imóvel para atendimento a Sra. Rosemar Hemkemaier.

**CONSIDERANDO** o Laudo Técnico de Avaliação do Imóvel, atestando a adequação do imóvel escolhido à satisfação da necessidade do ente municipal, bem como, à compatibilidade do preço com os parâmetros de mercado. Assim os requisitos à dispensa de licitação restam satisfeitos no presente caso concreto de locação de imóvel pela municipalidade;

**CONSIDERANDO** que os documentos colacionados espelham a regularidade jurídica e fiscal do locador, inexistindo, nesta senda, motivos ou vícios que ensejem a rejeição da pretensão à contratação almejada;

**CONSIDERANDO** a possibilidade jurídica na Dispensa de Licitação para a Contratação prevista no Art. 24, inciso X da Lei 8.666/1993;

*Art. 24. É Dispensável a Licitação:*

*[...] X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994.*

Torna-se necessário que se promova a contratação direta para locação de imóvel de propriedade da Sra. Eleny da Silva Berto, com a finalidade de aluguel social destinado a beneficiária Sra Rosemar Hemkemaier.

### **3. PREÇO E PAGAMENTO:**

3.1. O valor da locação é de R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais;

3.2. O pagamento será efetuado até décimo quinto dia útil do mês subsequente ao da utilização do imóvel.

### **4. PRAZO DE EXECUÇÃO:**

4.1. A presente contratação terá vigência a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei nº 8.666/93.

### **5. DO CONTRATADO:**

5.1. Eleny da Silva Berto, CPF:915.822.379-72, residente na Av do Trabalhador s/n, Bairro Fátima, Otacílio Costa/SC - CEP: 88540-000.





## **6. DO FUNDAMENTO LEGAL:**

6.1. O presente Termo de Dispensa encontra fundamentação legal no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, que dispõe: *“para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)”*.

## **7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

7.1. As despesas com a presente locação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do exercício de 2022, reservadas dotações para o exercício seguinte:

Despesa : 127 –3.3.90.00.00

## **8. DOCUMENTOS INTEGRANTES:**

8.1. Integram o presente Termo de Dispensa, como se nele estivessem transcritos, os seguintes anexos:

- a) Laudo de Avaliação;
- b) Documentos para a Habilitação;
- c) Documentos do imóvel;

## **9. DO FORO:**

9.1. O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto do presente Termo de Dispensa, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de Otacílio Costa/SC.

## **10. DA DELIBERAÇÃO:**

10.1. Nada mais havendo a tratar, e tendo em vista todas as condições apresentadas retro, encerra-se o presente Termo de Dispensa, sendo assinado pelo responsável da unidade requisitante e pela autoridade superior, para que produzam seus efeitos legais.

Otacílio Costa/SC, 23 de junho de 2023.

**Rodrigo Barth Pereira**  
**Presidente Comissão Permanente de Licitação**